



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 13/2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**14/06/2019**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr.<sup>a</sup> Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr.<sup>a</sup> Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.<sup>a</sup> Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>o</sup> Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.<sup>a</sup> Brigitte Capeloa e a Técnica Superior Ana Margarida dos Santos Mesquita. -----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 16:30 horas. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 112, de 13 de junho de 2019, com um saldo orçamental de 1.419.996,11 € (um milhão, quatrocentos e dezanove mil, novecentos e noventa e seis euros e onze cêntimos). -----

**----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----**

**----- ATA DE 26 DE ABRIL DE 2019 -----**

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 26 de abril de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma "Arquivo" em 13 de junho de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**----- ATA DE 23 DE MAIO DE 2019 -----**

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 23 de maio de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 13 de junho de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins chamou a atenção para os inúmeros cortes de estrada que eram efetuados e cuja reparação do piso demorava demasiado tempo a ser reposta.-----

-----O Sr. Presidente disse que o camião Volvo se encontrava avariado e que, para além disso, se aguardava também a emissão do certificado de aptidão do motorista - CAM. Na semana seguinte, esperava-se que tudo já estivesse normalizado e ir-se-ia carregar massa asfáltica para colocar nesses locais, sendo que também teria que passar a haver melhor articulação entre a Câmara Municipal e os reponsáveis pela execução desses cortes na estrada.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 13.06.2019**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 178/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho relativo ao adiamento da data de realização da reunião ordinária do Executivo Municipal, de 13 de junho corrente para a presente data. -----

----- **TRANSFERÊNCIA DOS SÁLDOS ANTERIORES A 2003 DA CONTA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA “26852 - CREDORES POR DEPÓSITOS DE GARANTIA – OUTROS” PARA OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 179/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência do montante de 6.205,00 € (seis mil, duzentos e cinco euros) da conta de “Operações de Tesouraria – 26852 – Credores por Depósitos de garantia – Outros” para operações orçamentais.-----

---- Mais foi deliberado autorizar que, caso apareçam pedidos de restituição de importâncias constantes da referida conta e que sejam anteriores a 2003 e devidamente identificados e justificados com comprovativos, se proceda ao desembolso por operações orçamentais. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- *“Transferência dos saldos anteriores a 2003 da conta de Operações de Tesouraria “26852 - Credores por Depósitos de Garantia – Outros” para Operações Orçamentais -----*

---- *Considerando que esta conta de operações de tesouraria utilizada maioritariamente para registar cauções de consumidores de água, cauções de ocupações em terrados e feiras, cauções em dinheiro referentes a loteamentos e obras, etc, apresenta um saldo muito antigo (anterior ao ano 2003) que se apura no montante de 6.205,00€, sem no entanto se conhecer com exatidão quem eram os prestadores das cauções e a sua finalidade, dados os sistemas contabilísticos anteriores a esta data não o permitirem. -----*

---- *Atendendo a que grande parte dessas cauções já foram devolvidas, nomeadamente as cauções referentes a contratos de fornecimento de água, que foram entretanto entregues no ano 2009 à Direção Geral do Consumidor (25.329,96€)-----*

---- *Considerando que a partir de 2003 o sistema contabilístico já nos permite obter os dados dos prestadores das cauções e as cauções que foram devolvidas;-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- *Atendendo a que se avizinha a entrada de um novo referencial contabilístico SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e que, não se sabe enquadrar com exatidão estes saldos, se são ou não operações de tesouraria, dificultado a transição para este novo sistema. ---*

---- *Propõe-se que se transfira o montante de 6.205,00€ (seis mil duzentos e cinco euros) da conta de Operações de Tesouraria “26852 – Credores por Depósitos de Garantia – Outros” para operações orçamentais. -----*

---- *Propõe-se, igualmente, que caso apareçam pedidos de restituição de importâncias constantes nesta conta e que sejam anteriores a 2003 e devidamente identificados e justificados com comprovativos, que se proceda ao desembolso por operações orçamentais.” -----*

----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que a proposta não era muito esclarecedora e solicitou melhor informação. -----

----O Sr. Presidente da Câmara disse que a questão já se reportava ao ano de 1993, todavia, só era possível o reporte a partir de 2003. Tinha-se processado já a devolução de cerca de 25.000,00€ relativamente a caução de contratos de água, mas existia uma verba de cerca de 6.000,00 € que não se conseguia identificar a que se reportava, daí passar para a conta de “Operações Orçamentais”. Caso, posteriormente, se viesse a identificar a que se reportava essa verba, processar-se-ia a sua devolução. -----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda questionou se já tinha sido equacionada a possibilidade de publicitação de um aviso para que os interessados viessem reclamar. -----

----O Técnico Superior de Contabilidade, Dr. João Rocha, disse que tinha já sido feita a publicitação através de edital, no tocante à verba respeitante a contratos de água, mas quanto à restante verba não havia possibilidade de identificação, poderia ser de feirantes ou outros. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Sr. Presidente da Câmara disse ainda que havia sempre forma de proceder à devolução, desde que os interessados comprovassem os valores em causa. -----

**-----APROVAÇÃO DE NOVE TRANSFERÊNCIAS PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA, RELATIVAMENTE À COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS PROJETOS COFINANCIADOS-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 180/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

**-----“APROVAÇÃO DE NOVE TRANSFERÊNCIAS PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA, RELATIVAMENTE À COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS PROJETOS COFINANCIADOS. -----**

**-----Considerando que:-----**

*-----A CIM Região de Coimbra, entidade que integra 19 municípios, tem vindo a coordenar e assegurar a coordenação global das operações e interlocução dos vários municípios beneficiários junto das autoridades de gestão em tudo o que respeita à gestão técnica, administrativa e financeira da operação. -----*

*-----Nomeadamente no âmbito de uma candidatura ao POSEUR Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra. -----*

*-----Nos termos do disposto na alínea o) do artigo n.º 33 e no n.º 1 do artigo n.º 105, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos ao órgão executivo a aprovação de nove transferências. Uma no montante dois mil e duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos (2224.49€), para a Comunidade Internacional da Região de Coimbra, verba essa correspondente à comparticipação do Município de Mira, na candidatura de Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra. Uma transferência no*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*montante de quatrocentos e sessenta euros e sete cêntimos (460.07€), para a Comunidade Internacional da Região de Coimbra, verba essa correspondente à comparticipação do Município de Mira, na candidatura de Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios em terrenos não privados da Comunidade Internacional da Região de Coimbra. Uma transferência no montante de duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e um cêntimo (224.41€) para a Comunidade Internacional da Região de Coimbra, verba essa correspondente à comparticipação do Município de Mira, na candidatura de Reforço de adaptação às alterações climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização na Comunidade Internacional da Região de Coimbra. Uma transferência no montante de dois mil trezentos e seis euros e dezanove cêntimos (2306.19€), para a comunidade Internacional da Região de Coimbra, verba essa correspondente à comparticipação do Município de Mira, na candidatura de Promoção do espírito empresarial da Região de Coimbra. Uma transferência no montante de trezentos e sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos (369.37€), para a comunidade internacional da Região de Coimbra, verba essa correspondente à comparticipação do Município de Mira, na candidatura da Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais – Valorização dos Corredores de Património Natural da RC. Uma transferência no montante de cento e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos (161.28€), verba essa correspondente à comparticipação do Município de Mira, na candidatura do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIMRC. Uma transferência no montante de quinhentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos (541.48€), verba essa correspondente à comparticipação do Município de Mira, na candidatura de Ações Inovadoras para a Prevenção e Gestão de Risco no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMRC. Uma transferência no montante de seiscentos e cinquenta e três euros (653.00€), verba essa correspondente à*

**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação do Município de Mira, na candidatura de Apoiar a Economia Circular no Sector das Compras públicas na Região de Coimbra. E uma transferência no montante de três mil quinhentos euros e noventa e oito cêntimos (3500.98€), verba essa correspondente a uma candidatura Coimbra Região de Cultura.-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente as seguintes transferências:m-----

| Candidatura  | Montante da transferência |
|--|---------------------------|
| Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra  | 2224.49€                  |
| Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios em terrenos não privados da Comunidade Internacional da Região de Coimbra                  | 460.07€                   |
| Reforço de adaptação às alterações climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização na Comunidade Internacional da Região de Coimbra | 224.41€                   |
| Promoção do espírito empresarial da Região de Coimbra  | 2306.19€                  |
| Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais – Valorização dos Corredores de Património Natural da RC                                  | 369.37€                   |
| Plano intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIMRC (capital)  | 161.28€                   |
| Ações Inovadoras para a Prevenção e Gestão de Risco no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMRC            | 541.48€                   |
| Apoiar a Economia Circular no Sector das Compras públicas na Região de Coimbra   | 653.00€                   |
| Coimbra Região de Cultura  | 3500.98€                  |

-----**APROVAÇÃO DE UMA TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA (A.A.C.C.D.C.), RELATIVAMENTE A UMA COMPARTICIPAÇÃO ANUAL, RESULTANTE DE UM PROTOCOLO ENTRE A A.A.C.C.D.C. E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 181/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de uma transferência no montante de 1.246.99€ (mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos) para a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, verba esta correspondente à participação





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

anual, ao abrigo do disposto na alínea o), do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

**-----PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA NA URBANIZAÇÃO DA VIDEIRA NORTE – CONSULTA PÚBLICA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 182/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas i) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do projeto de Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno para Construção de Habitação Própria na Urbanização da Videira Norte.-----

-----Mais foi deliberado submeter o referido projeto de Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno para Construção de Habitação Própria na Urbanização da Videira Norte a consulta pública, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período não inferior a 30 dias, a divulgar no Diário da República. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins quis saber relativamente à anterior atribuição de lotes na Videira Norte, designadamente se ainda se mantinham interessados.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira esclareceu que tinha sido dado seguimento ao regulamento anterior, ao mesmo tempo que tinha sido desencadeado um novo regulamento. Há cerca de dois anos, tinham sido feitas notificações e a maioria tinha mostrado desinteresse, entre outros motivos, pela idade avançada e dificuldade de recurso a crédito. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se continuava a manter-se a oferta do projeto por parte da Câmara Municipal.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira disse que se tinha respeitado o já existente, designadamente a tipologia das habitações e a oferta do projeto, após a celebração da escritura, o qual tinha sido aperfeiçoado e simplificado para possibilitar uma redução de custos.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA – LUGARES DESERTOS -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 183/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da concessão da ocupação dos lugares desertos existentes no Mercado Municipal da Praia de Mira, a requerimento dos interessados, com dispensa de arrematação e pelo valor base estipulado para a hasta pública, realizada em 23 de abril findo, ao abrigo do disposto no n.º. 4, do art.º. 13.º., do Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal da Praia de Mira. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou se tinha sido ponderado o recurso a nova hasta pública. -----

-----O Sr. Presidente disse que seria inviável, dado o pouco tempo de que se dispunha.-----

-----A Chefe da DAF, Dr<sup>a</sup>. Carmen Santos acrescentou que o regulamento previa o recurso a ajuste direto, na sequência de lugares desertos após hasta pública.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins insistiu que, em sua opinião, deveria recorrer-se a hasta pública. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que, por agora era só por 3 meses, futuramente, com o mercado remodelado, seria diferente.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – ANO 2019 – CONHECIMENTO HASTA PÚBLICA DESERTA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.<sup>a</sup>. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr.<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 184/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – ANO 2019 – CONHECIMENTO HASTA PÚBLICA DESERTA. -----

-----À semelhança dos anos anteriores, foi designado o dia 30 de abril de 2019 para a realização da hasta pública para atribuição de lugares fixos para venda de pescado, na Av, Arrais Batista Cera, frente ao Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira. -----

-----Contudo, o ato público não se realizou, uma vez que não houve inscrições admitidas e, a única inscrição apresentada, não se encontrava devidamente instruída.-----

-----No dia 09 de maio de 2019 deu entrada um pedido de atribuição de locais fixos de venda ambulante de pescado, devidamente instruído.-----

-----Uma vez que não houve outros interessados na participação no ato público, não se vê inconveniente em atribuir um lugar a favor do interessado. Assim sendo, neste termos propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, emitido em 05 de junho de 2019, o qual concedeu um lugar para venda de pescado, oriundo da rate xávega, ao Sr. José Manuel Marques Vieira, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, com dispensa de novo sorteio, pelo valor base que foi presente ao ato público, ou seja, 0,25€, por metro e por mês, para



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

a área de 3X5m2, num total de 15m2/mês, pelo prazo de uma safra, isto é, até 31 de dezembro de 2019.” -----

**-----HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS FIXOS DE VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE MIRA – 2019-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Drª. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 185/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das condições gerais da hasta pública, que se enunciam de forma sucinta no edital anexo à referida proposta e que dela faz parte integrante, constando do regulamento municipal, as demais regras relativas ao exercício da atividade. ---

-----Mais foi deliberado que a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, deverá ser composta pelos seguintes elementos e de acordo com as regras constantes no referido edital.-----

-----Presidente: Nelson Maltez, Vereador; -----

-----1º Vogal: Dra. Dulce Cainé, Vereadora;-----

-----2º Vogal: Dra. Sónia Alcaide -----

-----Secretária: Dra. Liliana Cruz -----

-----Vogal Suplente: Dr. Fernando Madeira, Vereador -----

-----A implantação dos equipamentos nos locais fica sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais, não podendo ocorrer qualquer alteração sem prévia autorização da Câmara Municipal. -----

-----Foi ainda deliberado proceder à comunicação da presente deliberação às forças de segurança e fiscalização competentes, designadamente à ASAE, GNR de Mira, bem como, à Junta de Freguesia da Praia de Mira. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e disse que se tratava da ocupação de um espaço nobre da Praia de Mira, com produtos nada atraentes



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

para quem visitava o Concelho. Eram produtos que requeriam cautelas, em termos da parte higio-sanitária, sendo que o local mais apropriado seria o Mercado Municipal da Praia de Mira.-----

-----Sugeriu ainda que a Câmara Municipal criasse um espaço típico, adequado, com barraquinhas em madeira, à semelhança do que existia em Albufeira, Quarteira, etc. -----

**-----RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA –  
RODRIGO MANUEL DA CRUZ CARDOSO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 186/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*Rodrigo Manuel da Cruz Cardoso*”, residente na Rua Principal, n.º 72, em Cavadas - Mira, NIF 232521115, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 91-JL-75, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 1.148,14€ (mil, cento e quarenta e oito euros e catorze cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 12 de abril de 2019, designadamente o embate da roda dianteira direita do veículo numa sarjeta na Rua Dr. Fernando Azeiteiro, sentido Leitões – Lentisqueira, tendo a mesma saltado, resultando danos no referido veículo.-----

**-----RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA –  
CRISTIANO RAFAEL DA SILVA MIRANDA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 187/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por "*Cristiano Rafael da Silva Miranda*", residente na Rua da Penha de França, n.º 18, em Vilamar - Cantanhede, NIF 243 784 570, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 01-17-PQ, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 75,01€ (setenta e cinco euros e um cêntimo), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 07 de março de 2019, designadamente o embate da roda dianteira do veículo num buraco na estrada nacional – Km 2,100, sentido Mira/Praia de Mira, resultando danos no referido veículo.-----

**-----RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – MÁRIO PAULO REIGOTA HENRIQUES-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 188/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por "*Mário Paulo Reigota Henriques*", residente na Av.ª Cidade de Coimbra, n.º 16, na Praia de Mira, NIF 151 060 878, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 30-96-NH, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 525,30 € (quinhentos e vinte e cinco euros e trinta cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

indemnização por ocorrência registada no dia 03 de dezembro de 2017, designadamente o embate da viatura num sinal não sinalizado caído no meio da via, na Av<sup>a</sup>. da Barrinha, na Praia de Mira, resultando danos no referido veículo.-----,

**-----REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 26 DE ABRIL DE 2019 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 189/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da revogação, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 165.º, do Código do procedimento Administrativo, da deliberação de Câmara tomada em reunião de 26 de abril de 2019, que autorizou a alienação de parcela de terreno, sita na Zona Industrial de Mira, à “Tecplásnova – Reciclagem de Plástico, Ld<sup>a</sup>.”, NIPC 505293099.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 26 DE ABRIL DE 2019 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA**-----

-----*Considerando que:*-----

-----*Por deliberação de Câmara de 26 de abril de 2019 foi autorizado ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, alienar uma parcela de terreno com área de 4158 m2 a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 257, a fls. 6 do Livro B-39 da freguesia de Mira, inscrito na anterior matriz sob o n.º 25221, da dita freguesia, pelo valor de € 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta euros), à Tecplásnova –*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Reciclagem de Plástico, Lda, NIPC 505 293 099, destinado a retificar as extremas do prédio resultante da anexação dos seguintes prédios urbanos compostos de: terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 767 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 584 da dita freguesia; terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1149 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1006 da dita freguesia; terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1188 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1099 da dita freguesia; e barracão inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 695 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1098 da dita freguesia. -----*

*-----Acontece que, o comprador veio propor um valor por metro quadrado inferior ao fixado na supra referida deliberação. A proposta do comprador foi objeto de avaliação pelo nosso perito, tendo-se chegado à conclusão que tendo em conta o interesse do município em fixar mais investimento e apoiar as unidades já instaladas, considerando, ainda, os preços médios praticados pelos municípios vizinhos em áreas idênticas entendeu-se que um valor na ordem dos 15 €/m<sup>2</sup> pode traduzir, com equilíbrio e com sensatez, um valor adequado para este tipo de solo, na zona industrial de Mira, pelo que torna-se necessário proceder à sua alteração, conforme avaliação anexa;-----*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos do ato anterior, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade. -----*

*-----A escritura de compra e venda ainda não foi realizada, pelo que a referida deliberação não produziu quaisquer efeitos; -----*





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE FAVORAVELMENTE: -----

-----A revogação ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º da Código de Procedimento Administrativo da deliberação de Câmara de 26 de abril de 2019, que autorizou a alienação de parcela de terreno, sita na Zona Industrial de Mira à Tecplásnova – Reciclagem de Plástico, Lda, NIPC 505 293 099.” -----

-----**ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO À TECPLÁSNOVA, RECICLAGEM DE PLÁSTICO, LDA. SITA NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Drª. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 190/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da alienação, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, de uma parcela de terreno com área de 4158 m2 a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 257, a fls. 6 do Livro B-39 da freguesia de Mira, inscrito na anterior matriz sob o n.º 25221, da dita freguesia, pelo valor de € 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta euros), à “*Tecplásnova – Reciclagem de Plástico, Lda.*”, NIPC 505 293 099, destinado a retificar as extremas do prédio resultante da anexação dos seguintes prédios urbanos compostos de: terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 767 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 584 da dita freguesia; terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1149 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1006 da dita freguesia; terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1188 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1099 da



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

dita freguesia; e barracão inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 695 da freguesia de Seixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1098 da dita freguesia.-----

-----Mais foi deliberado declarar que nesta área não foi promovida qualquer operação de loteamento, por não ser exigido à data.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que a Câmara Municipal iria ficar prejudicada, em cerca de 20.000,00€.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que tinha sido feita uma análise e avaliação pelo perito responsável e que se tinha concluído que havia um erro. -

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que se tratava de um mau procedimento e reiterou que a Câmara Municipal ficaria prejudicada com a situação.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS VIVEIROS PISCÍCOLAS DA PRAIA DE MIRA – 1ª. FASE – APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**-----

----- O assunto foi retirado da agenda de trabalhos da presente reunião, para posterior deliberação.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.191/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 30 de maio de 2019, relativo à assinatura de protocolo entre o Município de Mira e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO/ PROCESSO AÇÃO SOCIAL N.º 17/2018-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.192/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, de um apoio no valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) a agregado familiar a que se reporta o processo de ação social n.º. 17/2018, ao abrigo do disposto no n.º. 7, do art.º. 1.º., n.º. 1, do art.º. 4.º. E alínea b), do art.º. 8.º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e ainda ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA – ESCOLIADAS 2019 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.193/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas de Mira, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), destinado a participação nas despesas de participação nas Escoliadas 2019, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

**-----NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS FESTAS DE S. TOMÉ – MIRA 2019 (MINUTA)---**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.194/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta das “Normas de Funcionamento das Festas de S.Tomé – Mira 2019”, ao abrigo ds disposições previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º. 1, do rt.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

**-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRA – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.195/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da elaboração da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira, tendo como principal objetivo a Alteração da Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional, bem como aprovar os Termos de Referência anexos à referida proposta, nos termos do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

-----Mais foi feliberado proceder à abertura da participação pública com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio e ainda aprovar a duração de 24 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º DL n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

-----Por último, foi deliberado propor a não realização de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta da 6.ª alteração ao PDM, tendo por base o disposto no artigo 120.º do RJIGT e atendendo aos critérios estabelecidos no anexo ao DL. n.º 232/2007, de 15/06, alterado pelo D.L. n.º 58/2011, de 4/05. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que estava preocupado, designadamente com situações que conhecia, na sua aldeia natal, em que os proprietários de terrenos se viam forçados a construir fora da localidade, por não ser permitida a construção nos seus terrenos. Disse que não percebia a razão desse impedimento, uma vez que não era necessário infra-estruturas como água, luz, etc, mas o plano não permitia ali construções, o que levava à desertificação das aldeias, sobretudo da parte sul do concelho. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA BARRINHA NA PRAIA DE MIRA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º.196/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, do despacho proferido em 27 de maio de 2019, relativo à alteração da circulação rodoviária na Av.ª da Barrinha, na Praia de Mira, no âmbito da execução da empreitada de requalificação da referida avenida.-----

**----- RATIFICAÇÃO DE ATO - XI GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO/CONCELHO DE MIRA/ CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA - CORTE DE ESTRADA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 197/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, do despacho proferido em 28 de maio de 2019, relativo à alteração da circulação rodoviária na Praia de Mira, tendo em vista a realização do “*XI Grande Prémio de Atletismo*”, no dia 02 de junho de 2019. ----

**----- INTERRUÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA- CORRIDA SOLIDÁRIA ALTICE-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 198/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a interrupção da circulação rodoviária, para permitir a realização de uma corrida e uma caminhada solidária promovida pela “Altice”.-----

**----- RATIFICAÇÃO DE ATO- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 199/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, da assinatura do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Mira e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., no âmbito da promoção da divulgação da campanha “*Por um País com bom Ar*” e ds iniciativas do Dia Nacional do Ar.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ADAMASTOR - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 200/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “*Adamastor – Associação de Nadadores Salvadores de Mira*”, o qual tem por finalidade a gestão de atividades da Época Balnear 2019.-----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou se a verba constante da cláusula 3ª. do protocolo abrangia todos os concessionários.-----

-----O Dr. Ângelo Lopes informou que abrangia os concessionários que integravam o plano integrado de salvamento, sendo que o concessionário da Praia do Poço da Cruz não estava integrado nesse plano. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara esclareceu ainda que a Praia do Poço da Cruz tinha uma parte que era da responsabilidade da Câmara Municipal e outra do concessionário que não estava prevista no presente protocolo. -----

-----O Sr. Vereador Nelson acrescentou que o concessionário insistia que havia apenas uma concessão, quando, na verdade, existiam duas identificadas no POOC e no ano passado a concessão do Poço da Cruz não tinha sido fechada simplesmente porque a Câmara Municipal tinha pago a um nadador-salvador. -

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE INTENÇÃO DE DECISÃO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROCESSO N.º 27/2018/32**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 201/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 15 dias (úteis), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de decisão sobre a demolição da edificação existente no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2220 e não descrito na Conservatória do Registo Predial e a limpeza do seu logradouro;-----

-----Findo aquele prazo e caso o interessado não se tenha pronunciado ou se o fizer, a sua pronúncia não alterar o sentido da decisão, será ordenada a demolição da referida edificação e a limpeza do logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º.2, do artº. 89º. do RJUE. -----

**-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE INTENÇÃO DE DECISÃO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROCESSO N.º 27/2018/24-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 202/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 15 dias (úteis), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de decisão sobre a demolição da edificação existente no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 541 e não descrito na Conservatória do Registo Predial e a limpeza do seu logradouro;-----

-----Findo aquele prazo e caso o interessado não se tenha pronunciado ou se o fizer, a sua pronúncia não alterar o sentido da decisão, será ordenada a demolição da referida edificação e a limpeza do logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º.2, do artº. 89º. do RJUE. -----

**-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO APOS APROVAÇÃO DO PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2018/160 -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 203/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo em 60 dias úteis, para o requerente solicitar emissão do alvará de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4, do art.º 46.º do RMUE.-----

**-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E A EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2019/8-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 204/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão do alvará de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições:-----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

**-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E A EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2019/120-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 205/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão do alvará de utilização, a que se reporta o processo acima mencionado, nas seguintes condições:-----





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

**-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, EM MÁIS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, PROCESSO N.º 27/2019/3 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 206/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação de edificação a que se reporta o processo acima identificado e limpeza do logradouro, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----2) Findo aquele prazo e caso o interessado não se tenha pronunciado, ou se o fizer, a sua pronúncia não alterar o sentido da decisão, seja ordenado a execução das obras de conservação da referida edificação e limpeza do logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE.-----

**-----ENCERRAMENTO:-----**

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 17:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

\_\_\_\_\_  
(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

\_\_\_\_\_  
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)